

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 /1999.

Altera dispositivos da Resolução 004, de 28 de agosto de 1997

O Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, I, d, da Resolução 004, de 28 de agosto de 1997, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. O art. 111 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 111. As comissões temporárias são:

I – especiais;

II – de inquérito;

III – de representação;

IV – processantes.

§1º. Os membros da comissão temporária serão nomeados pelo Presidente da Câmara, de ofício ou a requerimento fundamentado de Vereador, mediante indicação das respectivas lideranças de bancada.

§2º. As indicações das lideranças de bancadas far-se-ão no prazo máximo de dez dias, contados da notificação do Presidente da Câmara.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de Dezembro de 1999.

VEREADOR ALBERTO MARTINS
Presidente

VEREADOR ALÉCIO MUNDIM
Vice-Presidente

VEREADORA MARIA ALICE
1ª Secretária

VEREADOR LEONARDO MAGELA
2º Secretário